



AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PROS**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 17 /2015

Súmula: Denomina via pública de “Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani”.

Art. 1º Fica denominada de “ Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani ” a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no “caput” deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE



GABINETE DO VERADOR GUILHERME SILVERIO – PROS

JUSTIFICATIVA

O Sr. Alberto Stefano Cattani, nasceu em 28 de outubro de 1929 em Marcelino Ramos/ Rio Grande do Sul, filho de José e Oliva Cattani. Chegou em Pato Branco no ano de 1947 para trabalhar de motorista de ônibus na empresa Cattani S/A Transportes e Turismo, onde fixou residência e casou-se com Izaure Thereza e tiveram 6 filhos: Antônio, Jones, Jane Maria.

Com o passar dos anos, tornou-se sócio e diretor-presidente da empresa Cattani Transportes e Turismo, administrou a empresa com um olhar empreendedor, ampliou a empresa de transportes e turismo e fundou outras empresas que passaram a fazer parte do Grupo Cattani, entre elas a Cattani Veículos Concessionária da Mercedes Benz do Brasil para Pato Branco e região e que por um bom período foi o administrador da mesma. Como empresário no ramo de transporte coletivo de passageiros destacou-se como um grande administrador, transformando a empresa Cattani numa das maiores do Paraná.

Após a cisão da empresa Cattani S/A Transportes e Turismo, o Sr. Alberto fundou a empresa Viação Vale do Iguaçu Ltda, onde esteve a frente da mesma por vários anos até se aposentar.

O Sr Alberto foi eleito prefeito de nossa cidade para o mandato de 1969 á 1973, seu Partido Político era a ARENA, em sua administração realizou muitas obras e trouxe muitos benefícios para nossa cidade, suas principais realizações foram: a primeira estação de tratamento e distribuição de água do município, a implantação dos primeiros cursos superiores de Pato Branco coma instalação da Faculdade FACICON, adquiriu e instalou um britador e o equipamento para produção de mistura asfáltica, promovendo o resvestimento asfáltico das primeiras ruas de Pato Branco. Consolidou a malha rodoviária do interior do município com a abertura de inúmeras estradas e ampliou a rede de escolas no interior do município.

O Sr. Alberto faleceu no dia 12 de janeiro de 2011 com 81 anos.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Na foto, **Alberto** é o primeiro da esquerda.
No centro o governador do Paraná **Aroldo Leon Peres** e na direita
o vereador **Lindolfo Dietrich**, daquela época



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara
Títular

Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escritvente Juramentada

Jacqueline Samara
Substituta



Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ALBERTO STEFANO CATTANI

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00036 196 0014304 64

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 81 anos **			
Naturalidade Marcelino Ramos-RS **	Documento de identificação 205.637 SSP/PR **	Eleitor Sim			
Filiação e residência JOSE CATTANI e OLIVA CATTANI, residente e domiciliado Rua Ribeirão Preto, Cahcara 84 A, Sao Roque, em Pato Branco-PR **					
Data e hora do falecimento Doze de janeiro de dois mil e onze, às 07h 45min **		<table border="1"><tr><td>Dia 12</td><td>Mês 01</td><td>Ano 2011</td></tr></table>	Dia 12	Mês 01	Ano 2011
Dia 12	Mês 01	Ano 2011			
Local do falecimento Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR **					
Causas Insuficiência Cardio Respiratória, Linfagite Pulmonar, Neoplasia de Local Mal Delimitado **					
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Paroquial desta cidade **		Declarante Jane Maria Cattani **			
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito André Luiz Bini, CRM nº 15231 **					
Observações / Averbações Nascido em 28 de outubro de 1929. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Izaura Thereza Cattani e 3 (três) filhos, Antonio Cattani 53 anos, Jones Antonio Cattani 50 anos, Jane Maria Cattani 44 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013801765-4, CPF/MF nº 137.463.759-91, Certidão de Casamento Nº 797, Folhas 033, Livro B-09, lavrada neste Ofício **					
Nome do Ofício CARTÓRIO VIEIRA					
Oficial Registrador Abegail Vieira Samara					
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná					
Endereço Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270					

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 12 de janeiro de 2011.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escritvente Juramentado



PROJETO URBANÍSTICO (MAPA)

VER NO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI Nº 17/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **“Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani”**, a via pública situada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

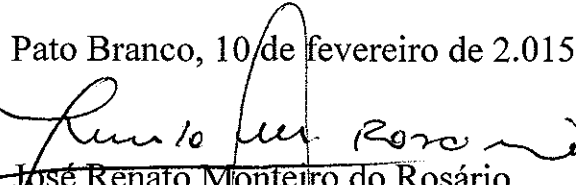
A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Alberto Cattani, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

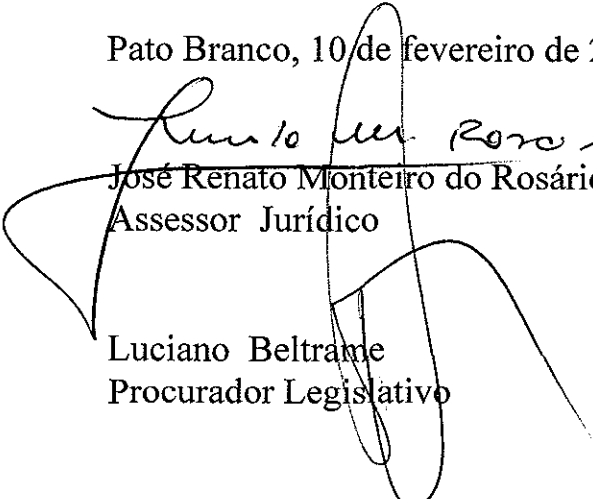
Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em tela, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2015.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico


Luciano Beltrame
Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.

ORIGEM: Legislativo Municipal.

PROponentes: Vereador Guilherme Sebastião
Silvério - PROS.

PROTOCOLO GERAL: 022263-1/1

ASSUNTO: Denominação de via pública.

ENTRADA NA COMISSÃO: 11/02/2015

CIENTE DO RELATOR: 11/02/2015

RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 17/2015, o Vereador propõe a denominação de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani", via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 04 de fevereiro de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani", via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, ~~agraciando-a~~ com nome do cidadão acima referenciado. Alberto Stefano Cattani, nasceu em 28 de outubro de 1929 na cidade de Marcelino Ramos/RS, filho de José e Oliva Cattani. Chegou em Pato Branco no ano de 1947 para trabalhar de motorista de ônibus na empresa Cattani S/A Transporte e Turismo, onde fixou residência e casou-se com Izaura Thereza, e tiveram 3 filhos: Antônio, Jones e Jane Maria.

Com o passar dos anos, tornou-se sócio e diretor-presidente da empresa Cattni Transportes e Turismo, administrou a empresa e a ampliou, fundou ainda outras empresas. Como empresário no ramo de transporte coletivo de passageiros destacou-se como um grande administrador, transformando a empresa Cattani numa das maiores do Paraná. Após a cisão da empresa Cattani S/A Transportes e Turismo, o Sr. Alberto fundou a empresa Viação Vale do Iguaçu Ltda, onde esteve a frente da mesma por vários anos até se aposentar.

O Sr. Alberto foi eleito prefeito de nossa cidade para o mandato de 1969 à 1973, seu Partido Político era a ARENA, em sua administração realizou muitas obras e trouxe muitos benefícios para nossa cidade, suas principais realizações foram: a primeira estação de tratamento e distribuição de água do município, implantação dos primeiros cursos superiores de Pato Branco com a



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



instalação da Faculdade FACICON, adquiriu e instalou um britador e o equipamento para produção de mistura asfáltica. Consolidou a malha rodoviária do interior do município com a abertura de inúmeras estradas e ampliou a rede de escolas no interior do município. Faleceu no dia 12 de janeiro de 2011 aos 81 anos.

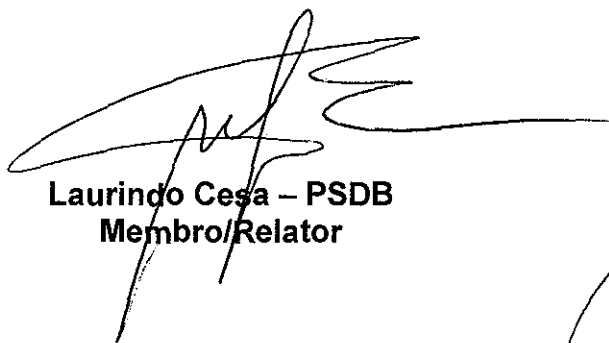
CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

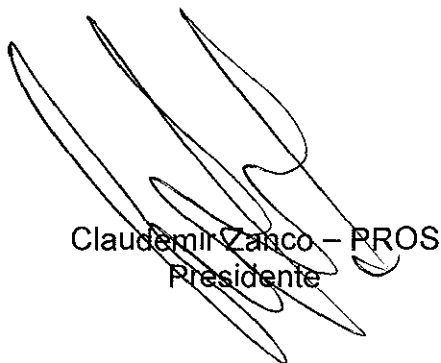
CONCLUSÃO

Concluimos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 17/2015. s.m.j.

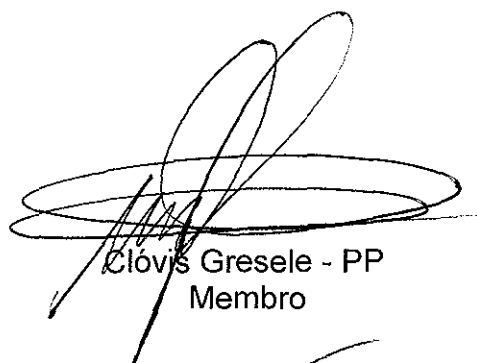
Pato Branco, 13 de fevereiro de 2015.



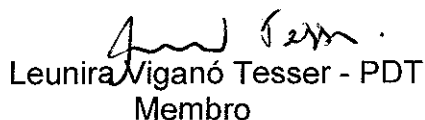
Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator



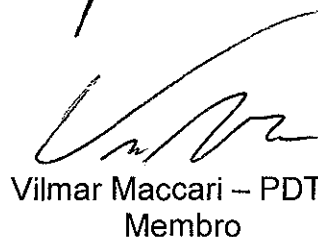
Claudemir Zanco – PROS
Presidente



Clóvis Gresele - PP
Membro



Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro



Vilmar Maccari – PDT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 17/2015

Denomina via pública de “Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani”.

Art. 1º Fica denominada de “Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani” a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no “caput” deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 17/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6343 | EDIÇÃO REGIONAL

PÁGINA B18

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.552, DE 25 DE MARÇO DE 2015
Denomina via pública de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplaceará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 172/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.552, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 17/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____/____/____	Publicado em ____/____/____
Edição: _____	Edição: _____ Pág: "B"
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Ccd136152



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 17/2015

RECEBIDO EM: 4 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani".
(Via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque).

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de fevereiro de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de março de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de março 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 117, de 24 de março de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4552, de 25 de março de 2015

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B18 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6343, de 31 de março de 2015 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 822, de 31 de março de 2015.